



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.134.461/0001-50
Razão Social: LUZOR GROUP LTDA
Nome Fantasia: LUZOR GROUP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/09/2024
Receita Municipal	Validade:	03/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.134.461/0001-50
Razão Social: LUZOR GROUP LTDA
Nome Fantasia: LUZOR GROUP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.134.461/0001-50
Razão Social: LUZOR GROUP LTDA
Nome Fantasia: LUZOR GROUP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.134.461/0001-50
Razão Social: LUZOR GROUP LTDA
Nome Fantasia: LUZOR GROUP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.134.461/0001-50
Razão Social: LUZOR GROUP LTDA
Nome Fantasia: LUZOR GROUP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I
UASG Sancionadora: 200083 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 7A. REGIAO- CE
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 03/04/2024

Data Aplicação: 03/04/2024

Número do Processo: 20020700447/2024 Número do Contrato: NE 14/2023

Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigações contratuais, nos termos do item 9.1.1 da Dispensa Eletrônica nº 14/2023/PRT7º/MPT, concernente ao atraso na entrega de 01 (uma) Furadeira de impacto 550w, referente a Nota de Empenho nº 134/2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2024 09:01:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUZOR GROUP LTDA**
CNPJ: **52.134.461/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.134.461/0001-50
Razão Social: LUZOR GROUP LTDA
Nome Fantasia: LUZOR GROUP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/09/2023
CNAE Primário: 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 4: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 5: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 6: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 7: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 8: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 9: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 01.311-904
Endereço: AVENIDA PAULISTA, 171 - PAVMTO4 E 3 VG EDIF DOM PE - BELA VISTA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (31) 71955379
E-mail: contato@luzor.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 037.083.757-69
Nome: FABIANA MORAES XAVIER CORREA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 037.083.757-69
Nome: FABIANA MORAES XAVIER CORREA
E-mail: matheusmorbusiness@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

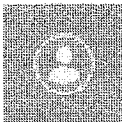
CPF: 037.083.757-69 Participação Societária: 100,00%
Nome: FABIANA MORAES XAVIER CORREA
Número do Documento: 10.137.974-1 Órgão Expedidor: DETRAN RJ
Data de Expedição: 21/09/2020 Data de Nascimento: 09/11/1975
Filiação Materna: ALVARINA MORAES XAVIER
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 079.099.257-43
Nome: LEONARDO DA SILVA CORREA
Carteira de Identidade: 00585079811 Órgão Expedidor: IFPRJ
Data de Expedição: 10/04/2019

CEP: 24.465-250
Endereço: TRAVESSA CAROLINA DE MATOS, 449 - CASA 45 - VILA IARA
Município / UF: São Gonçalo / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 85902068
E-mail: contato@luzor.com.br





Nome do Fornecedor: 3211
Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
52.134.461/0001-50	LUZOR GROUP LTDA	LUZOR GROUP	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II		
12/09/2024	Cadastrado		

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em;

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

- I - registro na junta comercial;
- II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e
- III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s)e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social
Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF	Nome	
3708375769	FABIANA MORAES XAVIER CORREA	



Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
037.083.757-69	FABIANA MORAES XAVIER CORREA	100,000000	Não	



(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 04 de Julho de 2024



Produção



Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LUZOR GROUP LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35262162554	CNPJ 52.134.461/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35262162554	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:09:04	CÓDIGO DE CONTROLE 220212107
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330919031



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL LUZOR GROUP LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO ALAMEDA RIO NEGRO		NÚMERO 503
COMPLEMENTO SALA 2020	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALHAV	CEP 06454000
MUNICÍPIO BARUERI		UF SP
E-MAIL CONTATO@EASYCONT.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIANA MORAES XAVIER CORREA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

11/09/2023 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MP

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

LUZOR GROUP LTDA

Sócio-Administrador FABIANA MORAES XAVIER CORREA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 09/11/1975, nº do documento de identidade: RG 101379741 Órgão Emissor: SSPRJ/RJ, empresaria, nº do CPF: 03708375769, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA QUADRA, S/N - Bairro: JARDIM ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUACU), Maricá - RJ CEP 24934020.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LUZOR GROUP LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2020 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 11/09/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de FABIANA MORAES XAVIER CORREA, n° do CPF: 03708375769.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
FABIANA MORAES XAVIER CORREA	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por FABIANA MORAES XAVIER CORREA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 09/11/1975, n° do documento de identidade: RG 101379741 Órgão Emissor: SSPRJ/RJ, empresaria, n° do CPF: 03708375769, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA QUADRA, S/N - Bairro: JARDIM ATLANTICO CENTRAL (ITAIPUACU), Maricá - RJ CEP 24934020, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 30 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

mf

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Barueri, 11 de setembro de 2023.

FABIANA MORAES XAVIER CORREA (Sócio-Administrador)





DECLARAÇÃO

Eu, FABIANA MORAES XAVIER CORREA, portador do Documento de Identificação nº 101379741, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 03708375769, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LUZOR GROUP LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2020 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FABIANA MORAES XAVIER CORREA (Sócio-Administrador)
101379741

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 11/09/2023 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Constituição Normal.pdf			
FABIANA MORAES XAVIER CORREA	03708375769	11/09/23 15:35	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330919031



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LUZOR GROUP LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2330919031** em **11/09/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35262162554** e CNPJ **52134461000150**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

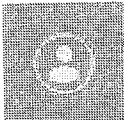
R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262162554 em 11/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, protocolado sob o nº SPP2330919031. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220212107. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SICAF
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS
061.531.749-90 - Governo

-
- Consulta
- Cadastro
- Segurança
- Utilitários
- Área de Trabalho

Menu do Fornecedor

San

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
52.134.461/0001-50	LUZOR GROUP LTDA	LUZOR GROUP	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro		Situação do Nível II	
12/09/2024		Cadastrado	

Dados do Responsável Legal

CPF	Nome	Filiação Materna
037.083.757-69	FABIANA MORAES XAVIER CORREA	ALVARINA MORAES XAVIER
Tipo do Documento de Identificação		Número do Documento
Registro Geral		10.137.974-1
Órgão Expedidor	Data de Expedição	Data de Nascimento
DETRAN RJ	21/09/2020	09/11/1975
Arquivo Comprobatório do RG		
↓ DOWNLOAD		
Estado Civil	Arquivo Comprobatório do Estado Civil	
Casado(a)	↓ DOWNLOAD	

Dados do Cônjuge do Responsável Legal

☐ Estrangeiro

CPF	Nome
079.099.257-43	LEONARDO DA SILVA CORREA
Tipo do Documento de Identificação	
Carteira Nacional de Habilitação	
Órgão Expedidor	Data de Expedição
IFPRJ	10/04/2019
Número do Documento	
00585079811	
Data de Nascimento	
15/10/1979	

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço
24.465-250 TRAVESSA CAROLINA DE MATOS, 449 - CASA 45 - VILA IARA
Município / UF
São Gonçalo / Rio de Janeiro

Telefone
(21) 8590-2068

E-mail

contato@luzor.com.br

VOLTAR

Brasília, 04 de Julho de 2024



Produção



MP

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 037.083.757-69

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 10.137.974-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2020

REGISTRO CIVIL

C.CASM LIV BB1 FLS 290 TERM 579

SÃO GONÇALO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

12556674549

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

NÃO INFORMADO

CNS

NÃO INFORMADO

ZVIA

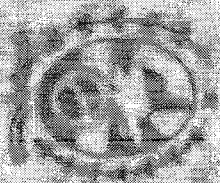
0279



Marcello Braga Maia
MARCELLO BRAGA MAIA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 564624-3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
FABIANA MORAES XAVIER CORRÊA

FILIAÇÃO

FRANCISCO PEDRO XAVIER

ALVARINA MORAES XAVIER

DATA NASC.
09/11/1975

NATURALIDADE
SANTO ANDRÉ/SP

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR



Fabiana Xavier Corrêa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 037.083.757-69

LIMPAR

Data da consulta: 04/07/2024 08:42:08
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

MD



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.134.461/0001-50
Razão Social: LUZOR GROUP LTDA
Nome Fantasia: LUZOR GROUP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/10/2024 /
Código de Controle: 776A8D9A83FA7A26

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/07/2024 /
Código de Controle: 2024060901526123231235

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/10/2024 /
Código de Controle: 294939992024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.134.461/0001-50
Razão Social: LUZOR GROUP LTDA
Nome Fantasia: LUZOR GROUP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 206.891.511.118
Inscrição Municipal: 7.855.235-4

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão
Código de Controle: 24030469258-00

Data de Validade: 14/09/2024

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão
Código de Controle: 0272248-2024

Data de Validade: 03/09/2024



Consulta Pública ao Cadastro
ICMS

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: e18cadd4-559f-479f-af42-974b49fe052d

Estabelecimento	
IE: 206.891.511.118	
CNPJ: 52.134.461/0001-50	
Nome Empresarial: LUZOR GROUP LTDA	
Nome Fantasia: LUZOR GROUP	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Endereço	
Logradouro: ALAMEDA RIO NEGRO	Complemento: SALA 2020
Nº: 503	Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV
CEP: 06.454-000	UF: SP
Município: BARUERI	

Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 11/09/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

mf

Download do protocolo de inscrição (/public/Cadastro/GerarArquivo)

Requerimento de inscrição no CCM (Pessoa Jurídica)

CCM desbloqueado com sucesso.

Número do protocolo: 13.711.328

Informações do contribuinte

CNPJ: 52.134.461/0001-50

CCM: 7.855.235-4

Nome empresarial: LUZOR GROUP LTDA

Data de início de funcionamento: 28/09/2023

Órgão de registro: Junta Comercial (Nire)

Junta comercial (Nire): 35262162554

Tipo de unidade: Produtiva

O contribuinte enquadra-se como Sociedade de Profissionais - SUP? Não

Endereço do estabelecimento

Número do contribuinte de IPTU: 036.009.0105-2

CEP: 01311-904

Logradouro: AV PAULISTA

Número: 171

Complemento: PAVMT04 E 3 VG EDIF DOM PE

Bairro: BELA VISTA

Município: SAO PAULO

Telefone do contribuinte: (11) 8956-9874

Telefone do contador:

E-mail: legal@journeycont.com.br

Código CNAE

4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) - Tipo Principal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Tipo Secundário

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Tipo Secundário

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Tipo Secundário

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis - Tipo Secundário

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente - Tipo Secundário

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria - Tipo Secundário

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Tipo Secundário

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório - Tipo Secundário

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - Tipo Secundário

Código de Estabelecimento - TFE

31003 - Lojas de departamento ou magazines. - CNAE 4713-0/04

Código para Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS

O contribuinte gera resíduos sólidos de saúde? Não

Sócios, titulares ou diretores

CPF/CNPJ: 037.083.757-69 Nome: FABIANA MORAES XAVIER CORREA Responsável: Sim

Responsável pela declaração

CPF: 037.083.757-69 Nome: FABIANA MORAES XAVIER CORREA

Credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC

Declaro estar CIENTE de que o deferimento deste protocolo de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM implica o credenciamento automático no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, instituído pela LEI Nº 15.406 de 8 de julho de 2011 e regulado pelo DECRETO Nº 56.223 de 1 de julho de 2015 e alterações posteriores. Comunicações da Secretaria Municipal da Fazenda serão realizadas por este meio, dispensando-se os demais meios de ciência e notificação ou a publicação no Diário Oficial da Cidade. É dever do contribuinte acessar regularmente o DEC para verificar a existência de eventuais mensagens.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'mf' or similar, located in the bottom right corner of the page.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.134.461/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030469258-00

Data e hora da emissão 14/03/2024 16:29:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0272248 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 52.134.461/

Contribuinte: LUZOR GROUP LTDA

Liberação: 07/03/2024

Validade: 03/09/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.855.235-4- Início atv :28/09/2023 (AV PAULISTA, 171 - CEP: 01311-904)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

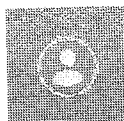
Certidão emitida às 14:49:26 horas do dia 26/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8B4F38C9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**SICAF**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS

06



Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

[Consulta](#) [Cadastro](#) [Segurança](#) [Utilitários](#)

Consulta Nível V - Qualificação Técnica

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

☒ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

* CNPJ

52.134.461/0001-50

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

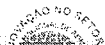
PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

MP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.134.461/0001-50
Razão Social: LUZOR GROUP LTDA
Nome Fantasia: LUZOR GROUP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Intermediário - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 09/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025

Justificativa para Balanço Intermediário:

Empresa aberta no mês 09/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	326.344,25D
ATIVO CIRCULANTE	326.344,25D
DISPONÍVEL	326.344,25D
CAIXA	326.344,25D
CAIXA GERAL	326.344,25D
PASSIVO	326.344,25C
PASSIVO CIRCULANTE	8.949,52C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.449,52C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.449,52C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.449,52C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.500,00C
CONTAS A PAGAR	1.500,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.500,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	317.394,73C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	217.394,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	217.394,73C
LUCROS ACUMULADOS	217.394,73C

Fernanda Ribeiro Brum
CRC SP 337638/O-5
CPF 141.836.157-71

FERNANDA RIBEIRO BRUM
Reg. no CRC - SP sob o No. SP337638/O-5
CPF: 141.836.157-71

Fabiana Moraes Xavier corêa

CPF: 037.083.757-69

MP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LUZOR GROUP LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35262162554	CNPJ 52.134.461/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.182.938/23-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:51:15	CÓDIGO DE CONTROLE 221664159
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

124



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330965064



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL LUZOR GROUP LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA PAULISTA		NÚMERO 173
COMPLEMENTO PAVMT04 E 3 VG EDIF DOM PE	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 01311904
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL legal@journeycont.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 52134461000150	NIRE - SEDE 35262162554
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIANA MORAES XAVIER CORREA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

22/09/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

NRD

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

LUZOR GROUP LTDA

CNPJ: 52.134.461/0001-50 NIRE: 35262162554

FABIANA MORAES XAVIER CORREA, nacionalidade brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido (a) em 09/11/1975, nº do documento de identidade: RG 101379741, órgão emissor: SSP/RJ, empresário (a), nº do CPF 03708375769, residente e domiciliado no (a) Rua Governador Leonel Brizola, 35 Lote 21, quadra 259, bairro: Jardim Atlântico Central (Itaipiaçu) Maricá-RJ, CEP 24934020;

Único (a) sócio (a) da sociedade empresária limitada denominada **LUZOR GROUP LTDA** com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE: **35262162554** aos **11/09/2023**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.134.461/0001-50** com sua sede **ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2020 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000**, resolve alterar o contrato social, adequando ao Novo Código Civil, mediante cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar o endereço da sede: A partir desse ato passa a ser na Avenida Paulista, 171, PAVIMENTO: 4 E 3 VG EDIF DOM PEDRO I, Bela Vista, São Paulo, SP- CEP: 01311904

Por fim, resolve a sócia dar nova redação ao Contrato Social primitivo, consolidando-o em um só instrumento particular, o qual, a partir desta data, será regido pelas seguintes cláusulas e condições



Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

MD

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUZOR GROUP LTDA

FABIANA MORAES XAVIER CORREA, nacionalidade brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido (a) em 09/11/1975, nº do documento de identidade: RG 101379741, órgão emissor: SSP/RJ, empresário (a), nº do CPF 03708375769, residente e domiciliado no (a) Rua Governador Leonel Brizola, 35 Lote 21, quadra 259, bairro: Jardim Atlântico Central (Itaipicu) Maricá-RJ, CEP 24934020;

Único (a) sócio (a) da sociedade empresária limitada denominada **LUZOR GROUP LTDA** com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE: **35262162554** aos **11/09/2023**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.134.461/0001-50** com sua sede ALAMEDA RIO NEGRO, 503 SALA 2020 - Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV, Barueri - SP CEP 06454000, resolve consolidar o contrato social, adequando ao Novo Código Civil, mediante cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO: A sociedade continua a girar sob a denominação **LUZOR GROUP LTDA** com sua sede **AVENIDA PAULISTA, nº 171, PAVIMENTO: 4 E 3 VG EDIF DOM PEDRO I, Bela Vista, São Paulo, SP- CEP: 01311904**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: Lojas de departamento ou magazines exceto lojas francas Duty Free, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática comércio varejista especializado em equipamentos de e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de equipamentos para escritório e comércio varejista de outros produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente deste País, sendo distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
FABIANA MORAES XAVIER CORREA	100.000,00	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000,00	R\$ 100.000,00	100%



Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330865064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

mf

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 NCC. Parágrafo Segundo - O capital social poderá ser aumentado em qualquer época, mediante decisão do sócio e nos casos determinados por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO E DAS FILIAIS

A sociedade iniciou suas atividades em 11/09/2023 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais ou instalar outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore para remunerar a administração societária, podendo também optar somente pela distribuição mensal de lucro.

CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso da denominação social empresarial serão exercidos pela sócia, **FABIANA MORAES XAVIER CORREA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou atividades estranhas tais como: fianças, avais, endossos e outros documentos, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores da sociedade, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, podendo também o procurador substabelecer a procuração.



CLÁUSULA OITAVA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa.

Os herdeiros do sócio falecido ou interditado serão reembolsados dos seus haveres apurados em balanço na data do evento, em até 3 (três) parcelas mensais e iguais, corrigidos pelo Índice de inflação oficial da época.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO GERAL

Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, será efetuado o balanço geral para apuração dos resultados.

Havendo lucro o mesmo poderá ser distribuído entre os sócios ou usado para aumentar o capital social, se prejuízo o mesmo será suportado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social poderão ser distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, se assim deliberarem, ou em proporções diferentes das quotas, desde que tenha o consentimento de todos os sócios, através de assembleia. Os sócios poderão optar pelo aumento do capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros. Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços intermediários semestrais ou em períodos menores e, com base neles, distribuir os lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, nos termos do art. 1.011 do NCC, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca de São Paulo/SP para dirimir qualquer dúvida ou ação fundada neste instrumento.

E por estarem justos e pactuados, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias.

São Paulo/SP, 22 de Setembro de 2023

FABIANA MORAES XAVIER CORREA (Administrador)





DECLARAÇÃO

Eu, **FABIANA MORAES XAVIER CORREA**, portador do Documento de Identificação nº 101379741, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 03708375769, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **LUZOR GROUP LTDA**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) **AVENIDA PAULISTA, 171 PAVMT04 E 3 VG EDIF DOM PE - Bairro: BELA VISTA, São Paulo - SP CEP 01311904**, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FABIANA MORAES XAVIER CORREA (Sócio-Administrador)
101379741



Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa **LUZOR GROUP LTDA**, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por **MARIA CRISTINA FREI** – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 22/09/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitutivos e alterações.pdf			
FABIANA MORAES XAVIER CORREA	03708375769	22/09/23 17:00	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Outros (Docs. privados).pdf			
FABIANA MORAES XAVIER CORREA	03708375769	22/09/23 17:00	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330965064



Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064, Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ml



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330965064** de Alteração de Endereço, Consolidação da Matriz e Alteração de Dados da empresa **LUZOR GROUP LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/09/2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330965064.

28/09/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LUZOR GROUP LTDA** de **NIRE 35262162554**, protocolizado sob o número **SPP2330965064** em **28/09/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1182938231**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/09/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guacurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.182.938/23-1 em 28/09/2023 da empresa LUZOR GROUP LTDA, NIRE nº 35262162554, protocolado sob o nº SPP2330965064. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221664159. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

md

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 52.134.461/0000-00

Data: 27/02/2024

Razão Social: LUZOR GROUP LTDA

Hora: 15:33:13

Número de Controle: 2024-0227-0228-5956

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2024-0227-0228-5956.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8752719**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LUZOR GROUP LTDA, CNPJ: 52.134.461/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0073259629

*MP*



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.134.461

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 57624366

Data e hora da emissão 07/06/2024 10:02:18

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8752719

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LUZOR GROUP LTDA, CNPJ: 52.134.461/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

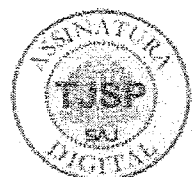
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0073259629





05/07/2024

0077046108

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2448676

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LUZOR GROUP LTD, CNPJ: 52.134.461/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo,

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0077046108

